



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.251

PROJETO DE LEI Nº 13.505, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que determina afixação, em condomínios residenciais, de cartazes ou placas para divulgação de canais de denúncia e serviços da Prefeitura sobre violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e sobre maus-tratos a animais.

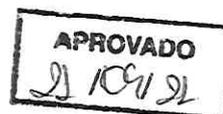
PARECER

O autor da presente proposição, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto é tornar obrigatória a afixação de cartazes ou placas informativas sobre violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e sobre maus-tratos a animais, em condomínios residenciais.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 04/06) confirma a natureza legislativa e a condição necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 21/09/2021




ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA

AUSENTE

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng.º. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA